



Estado do Rio de Janeiro
MUNICÍPIO DE MIGUEL PEREIRA

DECRETO Nº 7.636 DE 16 DE DEZEMBRO DE 2025

**Abre crédito Suplementar no Orçamento da
Seguridade Social da Prefeitura Municipal de
Miguel Pereira, no valor de R\$ 1.605.000,00, em
favor do Fundo Municipal de Saúde.**

O Prefeito Municipal de Miguel Pereira, usando das atribuições que lhe confere a legislação em vigor e com base na Lei Orçamentária nº 4.341, de 23 de dezembro de 2024.

DECRETA:

Art. 1º) - Fica aberto Crédito Adicional Suplementar na importância de R\$ 1.605.000,00 (um milhão e seiscentos e cinco mil reais), com as seguintes classificações orçamentárias:

FONTE 1500 - R\$ 1.445.000,00 (Recursos não Vinculados de Impostos)
FONTE 1600 - R\$ 160.000,00 (Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS Provenientes do Governo Federal – Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde)

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

PROGRAMA DE TRABALHO

04.01.000.10.122.0012.2.094 - Gestão, Estruturação e Manutenção da Rede de Saúde

ELEMENTO DA DESPESA:

31.90.11.02.1500	Rem. de Cargos de Dir. Assist.. Superior (DAS)	R\$ 630.000,00
31.90.11.05.1500	Gratificação Especial de Função	R\$ 250.000,00
31.90.13.03.1500	Obrigações Patronais - INSS	R\$ 50.000,00
31.90.16.00.1500	Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil	R\$ 180.000,00
33.90.91.00.1500	Sentenças Judiciais (que não pessoal)	R\$ 50.000,00
31.90.94.00.1500	Indenizações e Restituições Trabalhistas	R\$ 125.000,00
31.91.13.02.1500	Obrigações Patronais - RPPS	R\$ 160.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO

04.01.000.10.302.012.2.113 – Assistência, Hospitalar e Ambulatorial

ELEMENTO DA DESPES

31.90.16.00.1600	Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil	R\$ 160.000,00
------------------	---	----------------



Estado do Rio de Janeiro
MUNICÍPIO DE MIGUEL PEREIRA

Art. 2º) - Os recursos para atender a presente suplementação são oriundos das anulações dos Programas de Trabalho abaixo, conforme o Inciso III, do Parágrafo 1º, Artigo 43 da Lei 4.320 de 17 de março de 1964.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

PROGRAMA DE TRABALHO

04.01.000.10.122.0012.2.094 - Gestão, Estruturação e Manutenção da Rede de Saúde
ELEMENTO DA DESPESA:

31.90.04.00.1500	Contratação por Tempo Determinado	R\$	1.000,00
33.90.14.00.1500	Diárias - Civil	R\$	35.000,00
33.90.30.08.1500	Combustíveis e Lubrificantes	R\$	10.000,00
33.90.36.99.1500	Serviços de Terceiros – Pessoa Física - Outros	R\$	20.000,00
33.90.92.00.1500	Despesas de Exercícios Anteriores (que não pessoal)	R\$	12.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO

04.01.000.10.301.013.2.098 – Atenção Básica da Saúde
ELEMENTO DA DESPESA:

31.90.04.00.1500	Contratação por Tempo Determinado	R\$	30.000,00
31.90.11.01.1500	Vencimento de Cargo Efetivo	R\$	1.060.000,00
33.90.30.08.1600	Combustíveis e Lubrificantes	R\$	100.000,00
33.90.32.02.1600	Medicamentos	R\$	60.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO

04.01.000.10.303.013.2.099 – Assistência Farmacêutica
ELEMENTO DA DESPESA:

33.90.32.07.1500	Insumos Judiciais	R\$	8.000,00
------------------	-------------------	-----	----------

PROGRAMA DE TRABALHO

04.01.000.10.302.012.2.102 – Gestão Hospitalar
ELEMENTO DA DESPESA:

33.90.39.11.1500	Saúde Pública – Gestão Plena – Pessoa Jurídica	R\$	115.000,00
------------------	--	-----	------------

PROGRAMA DE TRABALHO

04.01.000.10.305.013.2.104 – Vigilância em Saúde
ELEMENTO DA DESPESA:

31.90.16.00.1500	Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil	R\$	60.000,00
------------------	---	-----	-----------

PROGRAMA DE TRABALHO

04.01.000.10.302.013.2.107 – Rede de Saúde Mental
ELEMENTO DA DESPESA:

31.91.13.02.1500	Obrigações Patronais - RPPS	R\$	5.000,00
------------------	-----------------------------	-----	----------



Estado do Rio de Janeiro
MUNICÍPIO DE MIGUEL PEREIRA

33.90.30.07.1500	Gêneros Alimentícios, inclusive Bebidas	R\$ 22.000,00
------------------	---	---------------

33.90.36.99.1500	Serviços de Terceiros – Pessoa Física - Outros	R\$ 37.000,00
------------------	--	---------------

PROGRAMA DE TRABALHO

04.01.000.10.302.012.2.113 – Assistência, Hospitalar e Ambulatorial

ELEMENTO DA DESPESA:

33.90.39.34.1500	Exames Complementares Judiciais	R\$ 30.000,00
------------------	---------------------------------	---------------

Art. 3º) - O presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Município de Miguel Pereira,
Em 16 de dezembro de 2025

PEDRO PAULO SAD COELHO
Prefeito Municipal